O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 489/2021

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando as providências necessárias a fim de realizar **estudo de viabilidade de implantação de semáforo na esquina ou travessia elevada**, nas proximidades do **cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Remédios com a Rua Professor João Chorosnicki**.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, além de segurança e bem-estar para os cidadãos araucarienses.

Faz-se necessária a realização de estudo de viabilidade de implantação de semáforo na esquina ou travessia elevada, na localidade supramencionada, posto que foram registrados diversos acidentes automobilísticos envolvendo o cruzamento das vias.

Além do mais, o bairro em questão – Boqueirão – cresceu muito nos últimos anos, abrangendo nas proximidades do local indicado acima, diversos condomínios habitacionais, além de creches e escolas, tornando assim o fluxo de pedestres e veículos, demasiado alto nesta região, razão pela qual se justifica a pretensão ora arguida, no intuito de efetivar ações preventivas e otimizar a infraestrutura local.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de abril de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 22/04/2021 as 13:59:50.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66832&c=9D5TX2.

ANEXO





Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 22/04/2021 as 13:59:50.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66832&c=9D5TX2.